



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

ATA N.º 8/2015

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e quinze, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

PRESIDENTE: Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

VEREADORES: Joaquim António Gregório Páscoa
Jorge Joaquim Piteira Macau
Maria Palmira Lourenço Chaveiro
Manuel Maria Correia Leitão

HORA DE ABERTURA: surgir

A sr.ª Presidente declarou aberta a reunião pelas quinze horas e trinta minutos.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) Proposta de Aprovação da ata nº 7 de 08/04/2015

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo, foi apreciada e aprovada, por unanimidade, a ata da reunião anterior.

Na sua apreciação foi dispensada a sua leitura por ter sido, antecipadamente, e distribuída a todos os membros presentes.

B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro)

Usando da palavra a sr.ª Presidente informou o seguinte:

- *Das iniciativas que irão decorrer no âmbito das comemorações do 41.º Aniversário do 25 de Abril, chamando, especial atenção, para sessão solene a decorrer no Cine-Teatro, pelas 15,30h..*
- *Que no próximo dia 29/04, pelas 20,30h. se realizará a sessão da Assembleia Municipal na sala de reuniões do Multiusos.*



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

A vereação tomou a devida nota.

Pela sr^a. Vereadora Palmira chaveiro foi questionado quando se prevê o alargamento da Zona Industrial de Vimieiro dado que um potencial investidor manifestou-lhe o interesse em instalar-se naquela zona, todavia, dada a inexistência irá provisoriamente ficar na Zona Industrial de Arraiolos e iniciar numa 1^a. Fase com criação de 2/3 postos de trabalho podendo atingir 12 postos.

A sr^a. Presidente respondeu que a ampliação daquela zona está a ser preparada estando, no entanto, sujeita a um Plano de Pormenor da Zona cujos trâmites processuais levará algum tempo.

II - ORDEM DO DIA

1. Presidência

1.1. CONDECORAÇÕES:

De acordo com o Regulamento de Condecorações em vigor, foi pelo sr. Presidente apresentada a proposta de atribuição da *Medalha MÉRITO MUNICIPAL - por ações de elevado prestígio ao serviço do concelho*, aos munícipes e entidades abaixo indicadas.

Deliberou a Câmara, mediante *escrutínio secreto*, por unanimidade atribuir as seguintes condecorações:

Instituições

- Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Igrejinha
- Associação de Idosos e reformados da freguesia de Vimieiro
- Associação de pensionistas e Idosos da freguesia de Arraiolos
- Associação de Reformados, Pensionistas e idoso de Ilhas
- Associação de Idosos e reformados 25 de Abril de Vale do Pereiro
- Associação de Idosos Reformados de Sabugueiro
- Associação de Reformados de S. Pedro da Gafanhoeira
- Associação de Reformados de Santana do Campo

Cultura

- Manuel José Conrado Borralho

Desporto

- Manuel Alberto Cascalho

Comunidade

- João António Cardoso Coelho
- José Joaquim Branco Lopes



Deliberou a Câmara, por unanimidade (votação tomada por escrutínio secreto), e nos termos do regulamento aprovado em 27/11/2002 e homologado pela Assembleia Municipal em 16/12/2002, atribuir aos funcionários abaixo indicados as seguintes medalhas de assiduidade e bons serviços:

Ouro (com 35 anos de serviço)

- Henrique Luís Empadinhas

Prata (com 25 anos de serviço)

- Maria Joaquina Torres Pequito Portalegre
- Mariana Perpétua Pereira Charneca Requetim
- Marília do Carmo Barco Bilro Pinto
- Maria João Estrada Amaral
- Jerónimo Augusto Tomás Gingão
- Joaquim Luís da Silva Pequito
- Joaquim Luís Piteira Seródio
- Manuel Custódio Santos Cordeiro
- Maria Manuela Pequito Silva de Deus

Cobre (com 20 anos de serviço)

- António Manuel Penetra Candeias
- Delfino José Canelas Marques
- Maria Joana Piteira Barrocas Santana

1.2. RELATÓRIO SOBRE SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA RELATIVA AO 1.º SEMESTRE:

A Câmara tomou conhecimento do relatório sobre a situação económica e financeira anual e da certificação legal de contas, elaborados pelo Auditor Externo G. Marques – SROC, Unipessoal, Lda, SROC nº. 218, no cumprimento das alíneas d) e e) do art.º 77º da Lei 73/2013, de 15 de setembro.

A documentação ficará arquivada na pasta auxiliar de atas/2015, sob o n.º .

2. Administrativa e Financeira:

2.1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de 10 de março de dois mil e quinze cujo total de disponibilidades é de 1.014.809,81€ (um milhão catorze mil oitocentos e nove euros e oitenta e um cêntimos), sendo: *dotações orçamentais* – 1.012.299,29€ (um milhão, doze mil duzentos



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

e noventa e nove euros vinte e nove cêntimos) - dotações *não orçamentais* –2.510,52€ (dois mil, quinhentos e dez euros e cinquenta e dois cêntimos).

2.2. REGULAMENTO DO CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO – RATIFICAÇÃO:

Para ratificação foi presente o Regulamento do Conselho Coordenador de Avaliação no qual se define a composição, as competências e o funcionamento do Conselho Coordenador, criado nos termos e de acordo com o estipulado no art.º 21.º, do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que aplica à Administração Local a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de setembro.

Nada havendo a opor foi o regulamento ratificado, por unanimidade.

2.3. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA AUMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS:

Submetida uma proposta emitida pela chefe da DAF referindo:

... “ A lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, prevê no seu artigo 4º que os fundos disponíveis podem ser temporariamente aumentados, desde que expressamente autorizado. Autorização essa conferida pelo órgão executivo.

A lei n.º 21/2015, de 17 de março, vem introduzir várias alterações à lei n.º 8/2012, republicando-a, nomeadamente no artigo 4º, alínea c) prevê que o aumento dos fundos disponíveis pode ser temporariamente autorizado pelo órgão executivo, podendo, caso não possuam pagamentos em atraso e enquanto esta situação se mantiver, delegar no respetivo presidente, quando envolvam entidades da administração local.

Atendendo que a Câmara Municipal não possui pagamentos em atraso, propõe-se que, nos termos previstos na lei n.º 2/2015, de 17 de março e artigo 34º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara delegue na sr.ª Presidente a citada competência.”

Face ao exposto, a Câmara aprovou a proposta.

2.4. REVERSÃO DE LOTE:

Presente à reunião um pedido de José Manuel Almeida Coelho e Idalina Maria Belo Cinzarelatoivo à reversão do lote n.º. 30 do Loteamento Municipal do Bairro da Boa Estrela em Igrejinha para a posse do Município.



Tendo em conta a informação da DAF, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a reversão do lote, aplicando-se o ponto 2 do art.º 13 do Regulamento Municipal de cedência de terrenos para fins urbanísticos.

Foram ainda delegados poderes à sr.ª. Presidente e/ou Vice-Presidente para outorgar os competentes contratos.

2.5. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PARECER PRÉVIO:

Tendo em conta a informação emitida pelo serviço de aprovisionamento – DAF, a Câmara deliberou por unanimidade, de acordo com o estipulado pela Lei n.º 82-B/2014 de 31/12, emitir parecer prévio vinculativo favorável à realização de procedimento por “Ajuste Direto” para o fornecimento de serviços para dinamização das comemorações dos 500 anos do Foral Manuelino do Vimieiro, com consulta à Companhia de Teatro Viv’arte – Laboratório de Recriação Histórica, pelo valor estimado de 17.500,00€, ao qual acresce o IVA à taxa legal, com devido cabimento orçamental para o ano de 2015.

3. Gestão Estratégica, Sócio Educativa

3.1. REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS E APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES/COLETIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS:

Na sequência da recomendação da Assembleia Municipal na reunião ordinária de 25/02/2015, apresentou à DGESE uma proposta de retificação ao artigo 8.º (Programa de Apoio) do Regulamento em título, que antes congregava todos os tipos de apoio, e que agora, para melhor interpretação é sujeito a desdobramento, daí resultando a criação de novos artigos, ou seja, do antigo artº 8.º resultarão agora o 8º, 9º, 10º e 11º, associados respetivamente, ao tipo de apoios, ao Apoio Anual, Apoio Especial e Apoio Excecional.

Após análise da proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la, devendo ser remetida ao órgão deliberativo para apreciação e eventual aprovação.

3.2. SUBSÍDIOS:

Submetida à reunião uma informação/proposta emitida pela DGESE, propondo, face ao interesse sócio-cultural das Marchas Populares, enquanto atividade mobilizadora da participação coletiva, a atribuição de subsídios com vista a apoiar nas despesas inerentes à sua concretização aos grupos participantes na iniciativa.



Município de Arraiolos
Câmara Municipal



Após apreciação do assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios, cujo pagamento deverá ser efetuado em duas tranches de 50% cada.

- *Rancho Etnográfico Os Camponeses de Arraiolos - 1.295,00€ (37 participantes);*
- *Núcleo Cicloturismo de Arraiolos – 1.260,00€ (36 participantes);*
- *Clube Desportivo de Malha de Arraiolos “Os Malhadores” - 1.820,00€ (52 participantes);*
- *Núcleo de Dadores Benévolos de Sangue da AHBVA – 1.610,00€ (46 participantes);*
- *Centro Social Recreativo de Cultura e Desporto de Igrejinha - 700,00€ (20 participantes);*
- *União recreativa e Cultural da Igrejinha - 700,00€ (20 participantes);*
- *Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos das Ilhas - 1.260,00€ (36 participantes);*
- *Sociedade Recreativa 1.º de Novembro de S. Gregório – 910,00€ (26 participantes);*
- *Sociedade Recreativa de S. Pedro da Gafanhoeira – 1.295,00€ (37 participantes);*
- *Sociedade Recreativa Irmãos Unidos do Sabugueiro – 1.050,00€ (30 participantes);*
- *Associação Social Unidos de Santana do Campo – 980,00€ (28 participantes);*
- *Santa Casa da Misericórdia de Vimieiro (Marcha da Creche e II) – 1.225,00€ (35 participantes);*
- *Santa Casa da Misericórdia de Vimieiro – 1.015,00€ - (29 participantes);*
- *Associação Jovem – Jovens Vimieirenses em Movimento – 2.415,00€ (69 participantes);*

Os subsídios totalizam 17.535,00€ e estão devidamente cabimentados.

O pagamento deverá ser efetuado em duas tranches, a primeira de 75% e a segunda de 25%.

Não participou na apreciação e votação do subsídio atribuído ao Clube da Malha de Arraiolos, o sr. Vereador Leitão, dado pertencer aos órgãos sociais.

Deliberou ainda a Câmara, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios:

- União Futebol Clube do Sabugueiro – 1.750,00€ para apoio aos jogos época 2014/2015 (resto da 1.ª. Fase + 40% da 2.ª. fase);
- Sociedade Recreativa 1.º de Janeiro das Bardeiras – 1.750,00€ para apoio aos jogos época 2014/2015 (resto da 1.ª. Fase + 40% da 2.ª. fase);
- Grupo Desportivo S. Pedrense – 1.350,00€ para apoio aos jogos época 2014/2015 (resto da 1.ª. Fase + 40% da 2.ª. fase);
- Lusitano Clube Desportivo Arraiolense – 6.880,00€, sendo 1.080,00€ para apoio aos jogos juvenis 2014/2015 e o restante para jogos seniores 2014/2015 (jogos da taça e 2.ª. Fase);
- Futebol Clube de Santana do campo – 1.750,00€, para apoio aos jogos seniores 2014/2015 (sendo 350,00€ do jogo da taça da AFE e o restante da 2.ª. fase)



Todos os subsídios foram devidamente informados com o cabimento orçamental, de acordo com a lei vigente.

3.3. REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS:

Foi presente à reunião o relatório da comissão de análise relativamente às candidaturas à atribuição de apoio económico a estudantes do ensino superior público do ano letivo 2014/2015, propondo no cumprimento do Regulamento em vigor aprovação da lista provisória de ordenação dos candidatos, que, por exaustiva, se dispensou ficando arquivada na pasta auxiliar de atas/2015, sob o nº.

Nos termos do disposto nos pontos 3 e 4 do Regulamento cabe recurso da lista, em ofício dirigido à Presidente da Câmara Municipal, a interpor no prazo de dez dias contados da data de afixação de Edital, posto o que a Câmara deliberará sobre eventuais reclamações.

Caso não haja lugar a reclamações, a presente lista passará a definitiva, devendo ser notificada aos candidatos.

3.4. DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO:

Presente uma informação da DGESE, em que propõem a devolução à sr.^a Jerónima Felismina Gomes Batalha Pontes, residente em Igrejinha, o valor de 23,50€, relativamente às aulas de Aquafitness/hidroginástica do mês de março, dado que por motivos de saúde apenas frequentou uma aula.

Propõem ainda que a utente deverá proceder ao pagamento de uma aula.

A proposta foi aprovada, por unanimidade.

4. Gestão Urbanística:

4.1. LOTEAMENTO MUNICIPAL DA BOA ESTRELA, EM IGREJINHA – ATRIBUIÇÃO DE LOTE DE TERRENO – RATIFICAÇÃO:

Atendendo à informação emitida pelo responsável pela Gestão Urbanística da DAUSUA, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o resultado do sorteio realizado no dia 15/04.

CANDIDATA	Nº. DO LOTE	VALOR
Luís Miguel Amaral Carrageta	59	3.500,00 €

Foram delegados poderes na sr.^a. Presidente e/ou Vice-Presidente para outorgar a respetiva escritura.



4.2. PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ESPECIALIDADES:

Foram submetidos à reunião os seguintes processos:

- *Processo n.º. 80/99*, em nome de NUTRITEJO, em que requer aprovação do projeto arquitetura referente à construção de uma fábrica de rações, no lote n.º. 5 da Zona Industrial de Arraiolos.

Tendo em conta o exposto no parecer técnico da DAUSUA, datado de 21/04/2015, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projetos, dado enquadrar-se no instrumento de planeamento aplicável, nomeadamente nas regras e critérios definidos em planta de síntese do loteamento municipal.

- *Processo n.º. 28/2013*, em nome de Micheline Marie Ghislaine Vandewiele. em que requer aprovação dos projetos de arquitetura e de especialidade, referentes à construção de um muro confinante com a EN 372-1 e construção de equipamento de lazer e anexos de apoio na propriedade sita no Largo do Areal, n.º. 25 em Vimieiro.

Tendo em conta o exposto no parecer técnico da DAUSUA, datado de 07/01/2015, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar os projetos, devendo ter em conta os condicionantes referidos no dito parecer.

- *Processo n.º. 1/2015*, em nome de Pedro Miguel de Oliveira Gomes, residente em Arraiolos em que requer aprovação do projeto de arquitetura referente à construção de uma moradia unifamiliar no Loteamento da Quinta do Jogo, Lote 6, Ilha do Castelo.

Tendo em conta o parecer técnico emitido a 20/04/2015, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, condicionado à entrega dos elementos referido no parecer.

4.3. AUTORIZAÇÃO DE VENDA:

Foi presente à reunião um pedido de Maria João Silva Raimundo que na qualidade de co-proprietária de 50% do lote n.º 20 da Rua D. Teresa de Melo Breyner - Loteamento Municipal de Vimieiro, solicita autorização para venda a Nelson Vieira Ramalho, residente em Vimieiro (co-proprietário dos restantes 50%) pelo valor de 10,00€.

Analisado o assunto, a Câmara autorizou, por unanimidade, a venda nos termos constantes da informação técnica emitida pela DAUSUA.

Deverão ainda ser informados os co-proprietários que o imóvel não tem título de utilização que deveria ter sido requerido com a conclusão da obra e que, constitui contra-ordenação e sua ocupação nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 98º do RJUE, punível com coima graduada de 500€ até ao máximo de 100.000,00€. Pelo que, a autorização de utilização deverá ser requerida de imediato nos termos do ponto 15º. Da portaria 232/2008.



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

III – APROVAÇÃO EM MINUTA

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezassete horas e dez minutos, de que se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela sr.ª Presidente e subscrita por mim Maria Manuel Pereira Boieiro (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi e dactilografei.

A Presidente da Câmara Municipal

A Coordenadora Técnica